



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.481, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar para atender dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender despesas nas rubricas assim classificadas:

02 23 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

1268 022301 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS....R\$ 19.000.000,00
1270 022301 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior fica por conta dos recursos oriundos da concessão do SAAE, para o pagamento das despesas previstas nas rubricas suplementadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares, 14 de dezembro de 2022, 192º da Emancipação Política e 134º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito